



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO N.º 018/2012-CI/CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/03/2012.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova a prorrogação de prazo de vigência ao Convênio 656378/2009 celebrado entre a UEM o FNDE com interveniência do MEC.

Considerando o conteúdo do Processo nº 9716/2009 – vol. 2;  
considerando o Ofício nº 268/2011-COAME / CGDEN / DIRPE / FNDE /  
MEC;  
considerando o extrato de prorrogação de Ofício, no Diário Oficial da  
União;  
considerando o disposto no termo de instrução da PJU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de  
Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 06 de março de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo de vigência “De ofício” ao Convênio 656378/2009 celebrado entre esta instituição e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com interveniência do Ministério da Educação (MEC), prorrogando o prazo de vigência por mais 91 dias, até **22/03/2011**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de março de 2012.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 15/03/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)